

**Linha 2**

**DIREITOS HUMANOS E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE**

D-01 – A construção democrática das decisões judiciais. As garantias judiciais como direitos humanos .....	2
D-02 – Acesso à Justiça pela via Direitos, Soluções Consensuais de Conflitos, Justiça Digital, Processos e Direitos Coletivos .....	2
D-03 – Administração da justiça, governança e políticas públicas.....	3
D-04 – O modelo constitucional de processo penal.....	3
D-05 – Produção do direito, interlegalidade e discursividade .....	4
D-06 – Justiça Socioespacial, Direito à Cidade e ao Território.....	4
D-07 – Novas fronteiras entre o direito material e processual .....	5

## **Linha 2 – DIREITOS HUMANOS E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO: FUNDAMENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVIDADE**

### **D-01 – A construção democrática das decisões judiciais. As garantias judiciais como direitos humanos**

Acesso à justiça. O processo como garantia, proteção e efetivação de direitos humanos. Modelo constitucional do processo. Princípios e fundamentos do processo. Justiça de múltiplas portas: métodos heterônomos e autônomos de solução de conflitos. Desjudicialização. Poder Judiciário, administração da justiça e gestão processual. Tutelas jurisdicionais e procedimentos. Ação e defesa. Teoria da decisão judicial e precedentes. Meios de impugnação de decisão judicial. Efetividade e duração razoável do processo. Processo coletivo. Processo estrutural.

Integrantes:

Fernando Gonzaga Jayme (Coordenador/a do projeto coletivo)

Dierle José Coelho Nunes

Edilson Vitorelli Diniz Lima

Érico Andrade

Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves

João Alberto de Almeida

Renata Christiana Vieira Maia

Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau

### **D-02 – Acesso à Justiça pela via Direitos, Soluções Consensuais de Conflitos, Justiça Digital, Processos e Direitos Coletivos**

A partir de pressupostos e elementos essenciais que influenciam na concretização, pesquisa-se de forma crítica os fundamentos e as teorias em torno do Acesso à Justiça pela via dos Direitos, do Processo e Direito Material Coletivo, da Justiça Digital e das Soluções de Conflitos, considerando: 1) a multiplicidade de possibilidades e de bloqueios de diferentes naturezas com vista ao Acesso, ao Direito e a Justiça; 2) a amplitude das soluções negociadas e/ou consensuais de disputas interpessoais, coletivas e estruturais dos conflitos em suas formas, tratamentos, desenhos, mapeamento e arenas de atuação; 3) a potencialidade da Justiça Digital, da tecnologia e da inteligência artificial nos processos e procedimentos voltados à efetivação da Justiça e à atuação do Poder Judiciário

Integrantes:

Adriana Goulart de Sena Orsini (Coordenador/a do projeto coletivo)

Dierle José Coelho Nunes

Edilson Vitorelli Diniz Lima

Tereza Cristina Sorice Baracho Thibau

### **D-03 – Administração da justiça, governança e políticas públicas**

O debate crítico acerca da projeto de sociedade e dos direitos fundamentais inscritos na Constituição de 1988 e o papel do Estado, do Poder Judiciário e do Direito no paradigma do Estado Constitucional Democrático de Direito nos remete a aspectos essenciais que influenciam em sua concretização: I) economia, política e direito: justiça econômica e controle constitucional de políticas públicas e econômicas; II) Justiça Econômica na perspectiva do desenvolvimento econômico e da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento das Nações Unidas: instâncias internacionais formais e informais de coordenação e controle das economias global e locais, dívida pública e endividamento público, (in)compatibilidade de teorias e modelos econômicos neoliberais com as teorias constitucionais inerentes ao Estado Constitucional Democrático de Direito; III) o papel do Estado, do Poder Judiciário e do Direito no paradigma do Estado Constitucional Democrático de Direito; IV) poder judiciário como “locus” de acesso à justiça substantiva, traduzida na garantia e na efetividade dos direitos; V) princípios, diretrizes e as premissas ideológicas ínsitos à “reforma do Poder Judiciário” em curso no Brasil; VI) políticas judiciárias, planejamento estratégico (Estratégia Nacional do Poder Judiciário); administração da justiça, gerencialismo e governança judiciária; transformações paradigmáticas na administração da justiça: governança judiciária, diálogo e concertação social, processual e interinstitucional (cooperação judiciária); VII) os sistemas de tutelas e garantias da efetividade dos direitos sociais: justiça preventiva, tratamento adequado dos conflitos; participação da sociedade na administração da justiça.

Integrantes:

Antônio Gomes de Vasconcelos (Coordenador/a do projeto coletivo)

Daniela Muradas Antunes

Nathalia Lipovetsky e Silva

### **D-04 – O modelo constitucional de processo penal**

A construção da verdade no processo penal sob o parâmetro democrático. Processo penal como instrumento de controle do poder e meio para a identificação do modelo de Estado. Princípios e fundamentos do processo penal. A essência da efetividade do processo penal: a superação da disputa entre sociedade e indivíduo. Direitos humanos como abertura cognitiva para a manutenção da legitimidade do processo penal. A estruturação da autonomia do processo penal a partir dos valores e não da técnica. A ponderação no processo penal. Sistema processual penal democrático: um olhar para além dicotomia sistema acusatório e sistema inquisitório. Provas, atos processuais, procedimentos e meios de impugnação de decisões.

Integrantes:

Felipe Martins Pinto (Coordenador/a do projeto coletivo)

Glauco Ferreira Maciel Gonçalves

Fernando Gonzaga Jayme

#### **D-05 – Produção do direito, interlegalidade e discursividade**

A juridicidade de nosso tempo é marcada pela circulação de modelos jurídicos (inclusive sob a perspectiva do bijuridismo) que transitam em espaços de multinormatividade e legislação multinível. Tensões na articulação entre os discursos emanados pelas diversas fontes do direito reverberam tanto na judicialização de políticas públicas, na tutela de direitos coletivos e na proliferação legislativo-regulatória. Por outro lado, as viradas e as convergências dos meios de comunicação (da pura oralidade à tecnologia da informação) implicam novas concepções e interlegalidades na formação do círculo normativo. Enquanto, na metodologia da Legística, propicia a enucleação de métodos e ferramentas garantidores de maior executoriedade e efetividade dos direitos fundamentais, na chave da antropologia do direito, essa juridicidade aponta para diversos imaginários e sensibilidades jurídicas, ao colocar em relação o direito produzido pelas burocracias oficiais e as expressões jurídicas elaboradas como "saber local" por diferentes grupos sociais.

Integrantes:

Fabiana de Menezes Soares (Coordenador/a do projeto coletivo)

Camila Silva Nicácio

Mônica Sette Lopes

Roberta Simões Nascimento

#### **D-06 – Justiça Socioespacial, Direito à Cidade e ao Território**

O projeto coletivo compreende a cidade e o território como espaço de atuação de histórias de vidas e existências e vão se modificando a partir dos processos sociais, políticos, econômicos e ambientais, sob perspectiva interdisciplinar. Será desenvolvido com foco em quatro eixos temáticos que se referem as relações entre direitos, alteridade, sustentabilidade e conflitos urbanos e hidro-socioambientais, tais como: a) direito à cidade; exclusão social, territorial e cultural; comunidades tradicionais em áreas urbanas; justiça ambiental; processos de resistência e desastres urbanos e ambientais; b) política urbana; Estatuto da Cidade; usufruto equitativo da cidade; participação popular e justiça socioespacial; c) direito à moradia adequada; planejamento urbano; valor de uso; desterritorialização; e regularização fundiária; d) população em situação de rua e racismo estrutural; centralidade, autonomia e protagonismo das pessoas em situação de rua nas lutas por direitos; produção e divulgação científica e estratégica de dados, informações, evidências e conhecimentos; diálogo com práticas locais, regionais e nacionais e com experiências internacionais.

Integrantes:

Daniel Gaio (Coordenador/a do projeto coletivo)

André Luiz Freitas Dias

Maria Fernanda Salcedo Repolês

Maria Tereza Fonseca Dias

## **D-07 – Novas fronteiras entre o direito material e processual**

O debate crítico das tensões que se estabelecem entre o direito material e processual, nos âmbitos de conformação, delimitação e aplicação dos institutos, demanda o constante aprofundamento das características, limites e escopos da convergência relações materiais e processuais. Desse modo, o reconhecimento da processualidade como elemento indispensável ao desenvolvimento das relações jurídicas em sua perspectiva dinâmica determina que o estudo dos institutos do direito material e do direito processual se faça de modo progressivo e interdependente, para garantir o reconhecimento de direitos (humanos, fundamentais e privados) que contem com elementos de efetividade, bem como a estruturação do processo no sentido de sua afirmação. Assim, o presente projeto se volta tanto à estrutura dos direitos privados como das respectivas consequências processuais, bem como da inter-relações entre eles desenvolvidas na perspectiva também da prevenção e resolução de conflitos.

Integrantes:

Marcelo De Oliveira Milagres (Coordenador/a do projeto coletivo)

Christian Sahb Batista Lopes

Érico Andrade

Leonardo Netto Parentoni

Mônica Sette Lopes